



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 632/90

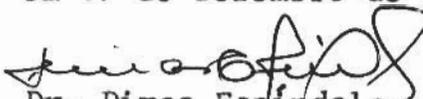
Concede Aumento Salarial ao Funcionalismo Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um Aumento Salarial, ao Funcionalismo Público Municipal ativo, inativo, Função Gratificada e Cargos em Comissão, de 10% (dez por cento), sobre o salário de Agosto de 1990, a título de antecipação de aumento salarial.
- Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a abrir Créditos necessários para a execução do disposto no Art. 1º.
- Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a
R 1º de novembro de 1990.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 07 de Dezembro de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria